



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 05 de novembro de 2019

RESOLUÇÃO CREF14/GO – TO nº 075/2019

Regulamenta o pagamento e concessão de auxílio representação no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF 14 GO/TO.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF 14 GO/TO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme art. 40, incisos IX e X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO, instituído pela Resolução CREF 14 GO/TO 014/2010, e art. 44, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VIII, do Estatuto do CREF14/GO-TO;

CONSIDERANDO que aos Conselheiros efetivos e suplentes do CREF14/GO – TO, podem ser atribuídas tarefas de representação, nos termos da lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000/2004;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Acórdão nº 1.236/2003-TCU-2ª Câmara, mantido pelo Acórdão nº 1.466/2005-TCU-2ª Câmara, no sentido de que é indevido o pagamento de adicional de embarque e desembarque quando o agente público utiliza veículo oficial no deslocamento;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº. 1536/2018 – TCU – Plenário.

CONSIDERANDO a reunião da Diretoria do CREF 14 GO/TO, realizada em 16 de agosto de 2019;



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF 14 GO/TO, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de auxílio representação no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, passa a ser regulamentado por esta Resolução.

Art. 2º O auxílio representação consiste em verba de natureza indenizatória referente aos gastos relativos a deslocamento e alimentação ocorridos com a prática de atividades político-representativas, de gerenciamento superior e outras atividades correlatas.

§ 1º As atividades político-representativas consistem no comparecimento ou participação em reuniões, eventos oficiais, seminários, conferências, jornadas, oficinas e congressos.

§ 2º As atividades de gerenciamento superior consistem no desempenho de atribuições legais e regimentais próprias dos membros da Diretoria do CREF14/GO-TO.

§ 3º Por atividades correlatas compreendem-se as fiscalizações, sindicâncias, inspeções, grupos de trabalho, instrução de processo ético, comissões, capacitações e palestras.

Art. 3º O auxílio representação poderá ser concedido aos conselheiros efetivos ou suplentes do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, ou a colaboradores, ou a profissionais registrados para desempenhar atividades político-representativas desta Autarquia, desde que expressamente convocados, convidados, nomeados ou designados para tal fim.

DO REQUERIMENTO

Art. 4º O auxílio representação deverá ser requerido por meio de formulário próprio acompanhado do ato de convocação, designação ou nomeação da autoridade competente.

§ 1º O beneficiário do auxílio representação deverá apresentar, no prazo preclusivo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização da atividade, o relatório das ações empreendidas, acompanhada do certificado de participação



ou de outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade representativa.

§ 2º É vedado o pagamento do auxílio representação na pendência de apresentação do relatório descrito no parágrafo anterior.

§ 3º Na apresentação do pedido de auxílio representação o Departamento Financeiro deverá confirmar através do requerimento, se as informações estão preenchidas conforme parágrafo anterior.

§ 4º O pedido de auxílio representação cabe exclusivamente ao requerente/beneficiário designado pela autoridade competente à apresentação dos documentos que necessários a sua concessão, vedada à transferência de tais obrigações a terceiros.

§ 5º Ocorrendo inconformidades no pedido, o Departamento Financeiro do CREF14/GO-TO, comunicará imediatamente ao interessado, mantendo a solicitação sobrestada até que o beneficiário cumpra o que lhe é por dever.

DA CONVOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 5º O convocado – Presidente, Conselheiros, Colaboradores, Profissionais Registrados do CREF 14 GO/TO, quando no exercício efetivo das funções expressamente designadas pelo CREF 14 GO/TO, por meio de convocação, no mesmo município domiciliar ou em que o deslocamento ocorra dentro da mesma região metropolitana, definida em lei, a fim de cobrir despesas com alimentação e demais despesas com transporte, fará jus à percepção de 1 (um) auxílio representação, independentemente do número de representações no dia.

Art. 6º Fica fixado o valor do Auxílio Representação em razão do cargo, emprego e função:

- a) Conselheiros, colaboradores eventuais e/ou profissionais registrados R\$ 220,00
- b) Funcionários enquadrados na tabela de nível superior R\$ 200,00
- c) Funcionários enquadrados na tabela de nível médio R\$ 180,00
- d) Ocupantes de cargo em comissão R\$ 200,00
- e) Ocupantes de função gratificada R\$ 200,00

§ 1º As despesas não previstas no artigo 5º poderão ser autorizadas pela Diretoria ad referendum da Plenária do CREF 14 GO/TO, quando provenientes de solenidades de convocação e/ou representação, incluindo despesas com representantes de outras regionais ou órgãos públicos da Administração Pública Direta ou Indireta e entidades privadas relacionadas com a atividade-



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



fim do Conselho, após a apresentação dos respectivos comprovantes das despesas e justificativas.

§ 2º Serão de inteira responsabilidade do convocado, eventuais despesas provenientes de diferenças de valores adimplidos.

Art. 7º É vedado o pagamento do auxílio representação cumulativamente com a diária.

Art. 8º- Para o recebimento do Auxílio Representação, o convocado, nomeado ou designado pelo Presidente do CREF14/GO-TO deverá, obrigatoriamente, preencher o requerimento disponibilizado pelo Departamento Financeiro de forma completa e legível, devidamente acompanhado da convocação, ou da nomeação, ou da designação da Presidência do CREF14/GO-TO, ou, ainda, quando o Auxílio Representação for requerido pelo Presidente do CREF14/GO-TO, deverá o requerimento ser acompanhado do convite do órgão ou autoridade externa. (Redação dada pela Resolução CREF14/GO-TO nº 080/2020).

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Plenária do CREF 14 GO/TO.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias contempladas na Resolução 049/2016.

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA

Presidente CREF14/GO-TO

CREF 000698-G/GO



ANEXO I

EXCELENTÍSSIMA(O) SENHOR(A) TESOUREIRO(A) DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE GOIÁS E TOCANTINS.

REQUERIMENTO DE: (X) AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO () DIÁRIA, () AUXÍLIO EMBARQUE/DESEMBARQUE DE ACORDO COM

(NOME COMPLETO DO REQUERENTE / BENEFICIÁRIO)
XXXX

FUNÇÃO / CARGO NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICO (CPF)

LOCAL E CIDADE DA ATIVIDADE	UF GO	PERÍODO DA ATIVIDADE:					
		DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO
					AO		

INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO

BANCO	AGENCIA	CONTA	OPERAÇÃO

INFORMAÇÕES DE VALORES

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

(NOME DO EVENTO OU REUNIÃO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, ÁREA DE CONHECIMENTO SE HOUVER, PÚBLICO ALVO SE HOUVER E CARGA HORÁRIA):
XXXXX
XXXX

REQUERIMENTO DESTINANDO-SE A INENIZAR AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS COM Pousada, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO

MEIOS DE TRANSPORTE UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO

PRÓPRIO
 AUTARQUIA
 COLETIVO
 AÉREO
 RODOVIÁRIO

TIPO

Haverá concessão de passagens aéreas ou rodoviária por custo da autarquia .

SIM
 Não

DECLARO E DOU FÉ, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO SÃO VERDADEIRAS. E QUE É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PASSAGENS CASO TENHA UTILIZADO OS MEIOS DE TRANSPORTES DISPONIBILIZADOS PELA AUTARQUIA BEM COMO OS DEVIDOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RETORNO. DIANTE O EXPOSTO SOLICITO DEFERIMENTO DESTA REQUERIMENTO E O ENCAMINHAMENTO AO SETOR FINANCEIRO PARA EMISSÃO DE EMPENHO PRÉVIO E CONSEQUENTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ACIMA INFORMADA.

(DATA DO REQUERIMENTO) XX/XX/XXXX	(ASSINATURA POR EXTENSO DO REQUERENTE / BENEFICIÁRIO)
--	---

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (ASSINATURA POR EXTENSO)	OBSERVAÇÕES: